

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 196, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera os valores fixados no Anexo Único do Decreto Judiciário n. 368, de 03 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJBA n. 09, de 26 de maio de 2021,

DECIDE

Art. 1º Os valores e faixas constantes do Anexo Único do Decreto Judiciário n. 368, de 03 de maio de 2022, passam a vigorar com os valores e faixas estabelecidos no Anexo Único deste Decreto Judiciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de março de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

ANEXO ÚNICO

FAIXA ETÁRIA ANS	VALOR FAIXA ANALISTA*	VALOR FAIXA TÉCNICO*
59 ou +	R\$ 1.204,00	R\$ 1.194,00
54 - 58	R\$ 1.154,00	R\$ 1.144,00
49 - 53	R\$ 1.104,00	R\$ 1.094,00
44 - 48	R\$ 1.054,00	R\$ 1.044,00
39 - 43	R\$ 1.004,00	R\$ 994,00
19 - 38	R\$ 954,00	R\$ 944,00

* O VALOR DA FAIXA REPRESENTA O MÁXIMO A SER PAGO PARA A FAIXA ETÁRIA. ESSE VALOR PODE SER REDUZIDO PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

1- CONSIDERANDO QUE O AUXÍLIO SAÚDE SERÁ PAGO MEDIANTE REEMBOLSO (RESSARCIMENTO), O VALOR DO PLANO DE SAÚDE CONTRATADO PELO SERVIDOR SERÁ O MÁXIMO VALOR RECEBIDO;

2- PARA OS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO PLANSERV, SERÁ ABATIDO, DO VALOR DA FAIXA, O VALOR PAGO PELO TJBA COMO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL REFERENTE AO SERVIDOR.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 197, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-OFI-2023/02255,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Márcia Gottschald Ferreira, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Juíza de Direito Isabela Santos Lago, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Juíza de Direito Laura Scaldaferrri Pessoa;
- V. Juiz de Direito Bruno Barros dos Santos;
- VI. Juiz de Direito Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo;
- VII. Robson Matos da Gama, servidor;
- VIII. Debora Cerqueira Nobre de Sousa, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IX. Marcelo Amaral Silveira, servidor que irá secretariar os trabalhos da Comissão;
- X. Edvaldo Gomes Vivas, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Márcia Regina Ribeiro Teixeira, Promotora de Justiça, na qualidade de suplente;
- XI. Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
- XII. Adriano Marcus Brito de Assis, Promotor de Justiça, representante da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, na qualidade de titular, e Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, na qualidade de suplente;